



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - MG
Avenida 15 de Outubro, nº 155 – 2º andar - centro
CEP 37170-000 – TELEFAX: (35) 3851 1822

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 503/2023

Dispõe sobre denominação de via pública urbana e dá outras providências.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

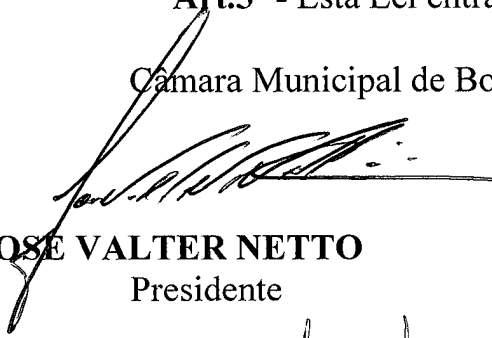
Art.1º - Passa, doravante, a denominar-se “**RUA JOÃO PEDRO LIMA**”, a via pública urbana antes denominada “**RUA 03 B**”, no Loteamento “**Jardim Encantado**”.

Parágrafo único – A via ora denominada tem extensão compreendida da confluência com a via denominada “**Rua Evilásio Moraes**”, até a confluência a Rua Pastora Maria do Carmo da Silva, no mesmo Loteamento, conforme croqui que faz parte integrante desta Lei.

Art.2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG e Telemar Norte Leste PCS S/A – TELEMAR (Oi), e ao Departamento Municipal de Análise de Trânsito.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Esperança, 25 de Outubro de 2023.


JOSE VALTER NETTO

Presidente


ROBSON RAMON RESENDE

Vice-Presidente


JOÃO BATISTA SILVA RAMOS

Secretário